



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 39/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA*

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 145, de 23 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **15 de agosto a 29 de agosto de 2024**.

1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

- 1.1. A Comissão Própria de Avaliação do IFRS – Comissão Central deverá promover a avaliação institucional obedecendo às dimensões citadas no Art. 3o da Lei no 10.861, que institui o SINAES:
- I. a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
 - II. a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
 - III. a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

- IV. a comunicação com a sociedade;
- V. as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII. infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX. políticas de atendimento aos estudantes;
- X. sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

- 2.1. A eleição para escolha de membros das representações locais da CPA do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP no 57/2015 de 16 de junho de 2015.
- 2.2. O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de:
 - 2.2.1. Representantes docentes do *Câmpus Vacaria* do IFRS.
 - 2.2.2. Representante técnico-administrativo do *Câmpus Vacaria* do IFRS.
 - 2.2.3. Representante discente do *Câmpus Vacaria* do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

- 2.3. Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa e para a representação docente e técnico-administrativa, servidores do quadro permanente do *Câmpus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *campus*.
- 2.4. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 2.5. Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.
- 2.6. A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações da CPA serão feitas por Portarias do(a) Diretor(a) Geral do Campus Vacaria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Os membros da Comissão Própria de Avaliação serão escolhidos por seus pares.
- 3.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
 - 3.2.1. (01) Um representante do corpo docente do quadro efetivo e seu respectivo suplente;
 - 3.2.2. (01) Um representante suplente do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo;
 - 3.2.3. (01) Um representante do corpo discente, desde que possua matrícula regular ativa e com frequência regimental.
- 3.3. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário de inscrição](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

- 3.4. Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.5. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.
- 3.6. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados através de assembleia entre os pares convocada pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.
- 4.2. A votação ocorrerá no dia **26 de agosto de 2024**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 4.3. Serão utilizados como critérios de desempate:
- a) maior tempo de investidura no cargo;
 - b) titulação do candidato;
 - c) data de nascimento mais antiga.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site do *campus* IFRS, conforme cronograma deste edital.
- 5.2. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	15/08/2024	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	15/08/2024 a 21/08/2024	Formulário de Inscrição
Divulgação preliminar das inscrições	22/08/2024	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	23/08/2024	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	24/08/2024	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	26/08/2024	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	27/08/2024	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso do resultado preliminar	28/08/2024	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	29/08/2024	Site do <i>Campus</i>

Vacaria, 15 de agosto de 2024.

Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*
Portaria 135/2024

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

EDITAL Nº 39 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
(CPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral **para escolha dos representantes na Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, regido pelo Edital n.º 39, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) a membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Vacaria, ____ de agosto de 2024.

Assinatura do candidato